

ADVOGADOS PÚBLICOS E A NOVA LEI DE LICITAÇÕES – TEMAS E NOVIDADES QUE DEVEM SER CONHECIDOS POR ASSESSORES, PROCURADORES JURÍDICOS E PROFISSIONAIS DO CONTROLE

AO VIVO



15 a 17 de
maio



O Curso

A Lei nº 14.133/2021 trouxe importantes inovações e ampliação da atuação e responsabilidade dos advogados públicos, da auditoria e do controle nas contratações públicas.

É crucial o papel dos assessores, dos procuradores jurídicos e dos profissionais do controle na interpretação da lei e na orientação dos agentes públicos responsáveis pela condução das licitações, das contratações diretas e dos contratos.



Você está pronto para esse desafio?

Prepare-se para dar conta das atribuições e controvérsias que a nova Lei de Licitações impõe aos advogados públicos e agentes públicos que atuam no controle das contratações.

Motivos para participar deste Seminário

Conhecer as novidades, as polêmicas e os pontos de atenção da nova Lei que impactam a atuação dos assessores e procuradores jurídicos, dos auditores e demais profissionais do controle.

Estudar e debater as principais novidades e alterações sobre licitações e contratos com renomados especialistas no tema.

Compreender os entendimentos do TCU que devem guiar a interpretação e a aplicação da nova Lei.

Entender o papel, as atribuições e a responsabilidade dos assessores, dos procuradores jurídicos e dos profissionais do controle no processo de contratação pública de acordo com a nova Lei de Licitações.



Diferenciais do Zênite Online:

Plataforma própria Zênite para realização do curso

Aulas 100% ao vivo

Replays disponíveis por 7 dias

Metodologia que permite troca de conhecimento, enfoque aplicado e uso da tecnologia

Esclarecimento de dúvidas ao vivo ao final de cada aula

Professores especializados

Quem deve participar?



Advogados e
procuradores



Gestores dos
contratos



Auditores



Controles
interno e externo

Agenda



Realização

**15 a 17
maio**



Carga Horária

12 horas



Horários

14h às 18h

As aulas terão duração diária de 4h, sendo aproximadamente 3h de apresentação, intervalos e até 1h para responder a perguntas.



Replay

As aulas poderão ser assistidas por até **7 dias após sua realização**

Conheça os professores



José Anacleto Abduch Santos

Procurador do Estado do Paraná. Advogado especialista em contratações públicas. Mestre e doutor em Direito Administrativo pela UFPR. Professor de Direito Administrativo do Centro Universitário Curitiba (Unicuritiba). Exerceu cargos e funções de Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Estado do Paraná; Procurador-Geral do Estado Substituto; Coordenador do Curso de Graduação em Administração Pública da UniBrasil; Presidente dos Conselhos de Administração e Fiscal da Parana Previdência; e Presidente de Comissões Especiais Permanentes de Licitação no Estado do Paraná. Membro das Comissões de Gestão Pública e Infraestrutura da OAB/PR e da Comissão Especial de Direito Administrativo da OAB Federal. Autor das obras *Contratos administrativos: formação e controle interno da execução – com particularidades dos contratos de obras e serviços de engenharia e prestação de serviços terceirizados*; *Contratos de concessão de serviços públicos: equilíbrio econômico-financeiro*; e *Licitações e o Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*. Coautor das obras *Comentários à Lei nº 12.846/2013: Lei Anticorrupção*; e *Lei das Estatais: comentários ao regime jurídico licitatório e contratual da Lei nº 13.303/2016*. Autor de vários artigos jurídicos.



Ricardo Alexandre Sampaio

Advogado. Consultor na área de licitações e contratos. Foi Diretor Técnico da Consultoria Zênite. Integrante da Equipe de Redação das Soluções Zênite e da Equipe de Consultores Zênite. Coautor da obra *Dispensa e inexigibilidade de licitação: aspectos jurídicos à luz da Lei 14.133/2021* (Forense, 2022). Colaborador da obra *Lei de licitações e contratos anotada* (6. ed. Zênite, 2005). Autor de diversos artigos jurídicos.



REQUISITOS TÉCNICOS RECOMENDADOS: Para o bom o funcionamento da plataforma, recomendamos as seguintes especificações técnicas mínimas:

Computador: Processador i3 3Ghz Dual Core / 4GB RAM - **Internet** de 10Mbps (de preferência por cabo) - **Browser:** Google Chrome, preferencialmente - **Banda ideal:** Inbound participante: 3 Mbps

IMPORTANTE: Se essas especificações não forem atendidas, a qualidade do recebimento da transmissão do curso (áudio e vídeo) poderá ficar prejudicada.

Programa completo



Aula 1

Dia 15 de maio, das 14h às 18h

Professor: José Anacleto Abduch Santos

GOVERNANÇA, CONTROLE, NULIDADES DOS CONTRATOS E RESPONSABILIDADE DO PARECERISTA

- 01** A nova Lei tem importante disciplina sobre o controle das contratações. Quais as principais diretrizes? De acordo com nova Lei, quais as linhas de defesa que atuam no controle das contratações e como são integradas?
- 02** Qual o papel da assessoria jurídica e da auditoria no que se refere à governança das contratações?
- 03** Por vezes, surgem dúvidas sobre a atuação da assessoria jurídica e da auditoria interna. Qual é o papel de cada um desses órgãos que atuam no controle de legalidade das contratações públicas?
- 04** A nova Lei prevê que os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno darão apoio aos agentes responsáveis pelas contratações. Qual é o impacto prático dessa previsão? O que mudou?
- 05** De que forma a disciplina da Lei nº 14.133/2021 sobre nulidade dos contratos inova em relação à teoria tradicional das nulidades? Quais os efeitos práticos dessa novidade? O que deve ser avaliado e ponderado para que se possa decidir pela decretação da nulidade? Como proceder caso a anulação não se revele alternativa de interesse público?
- 06** O advogado público pode ser responsabilizado pelo conteúdo de seu parecer? Em que circunstâncias? Pode responder administrativa, civil e penalmente? O que disciplinam o CPC e a LINDB sobre esse tema? O advogado público será responsabilizado apenas diante de dolo ou também de erro grosseiro? Quais os entendimentos do TCU e do STF?
- 07** O parecer jurídico é opinativo ou vinculante? O parecer jurídico pode ser rejeitado pela autoridade? Qual a consequência desse ato? A rejeição pode ser total ou parcial?
- 08** De acordo com a nova Lei, em que casos e quais as condições para que a defesa dos agentes públicos nas esferas administrativa, controladora e judicial possa ser realizada pela Advocacia Pública? Quais são os precedentes do TCU sobre esse tema?

Programa completo



Aulas 2 e 3

Dias 16 e 17 de maio, das 14h às 18h

Professor: Ricardo Alexandre Sampaio

CONTEÚDO, FORMA E DISPENSA DO PARECER JURÍDICO

- 09** A nova Lei tem importante disciplina sobre o controle das contratações. Quais as principais diretrizes? De acordo com nova Lei, quais as linhas de defesa que atuam no controle das contratações e como são integradas?
- 10** Quais os cuidados para definir documentos padronizados e pré-aprovados? Quais as cautelas para a avaliação de adoção da minuta pré-aprovada no caso concreto? Esse tema pode ser devidamente regulado?
- 11** Qual a responsabilidade da área técnica e da área jurídica? Como deve ser estruturado o parecer jurídico para que esses conteúdos técnicos sejam claramente delimitados, inclusive do ponto de vista da responsabilidade?

DOCUMENTOS DO PLANEJAMENTO, GESTÃO DE RISCOS E PARECER JURÍDICO

- 12** De acordo com a nova Lei, quais documentos da fase de planejamento devem ser submetidos ao controle prévio por parte da assessoria jurídica? Além do edital, do estudo técnico preliminar e do termo de referência, quais outros documentos devem ser avaliados pela assessoria jurídica? Conforme a nova Lei, quais as atribuições e as responsabilidades da assessoria jurídica com relação a esses documentos?
- 13** Sobre a gestão de riscos, pergunta-se:
 - a)** O que significa ter a gestão de riscos como diretriz no planejamento, na gestão do contrato e nas ações de controle de legalidade?
 - b)** O que é e qual a diferença entre matriz de riscos para gestão contratual e matriz de alocação de riscos entre contratante e contratado?
 - c)** Quais riscos são preferencialmente transferidos ao contratado?
 - d)** Em quais contratações a definição da matriz de alocação de riscos é obrigatória? Qual o entendimento do TCU?
 - e)** Quais os impactos da definição da matriz de riscos com relação às alterações e ao direito à revisão dos valores pactuados?

Programa completo

PRECEDENTES DO TCU QUE DEVEM ORIENTAR A INTERPRETAÇÃO E A APLICAÇÃO DA NOVA LEI

- 14** Muitos precedentes do TCU vão orientar a interpretação e a aplicação da nova Lei. Quais precedentes podem ser destacados como paradigmas nesse sentido sobre os temas a seguir listados?
- I. Fase preparatória e documentos de planejamento
 - II. Pesquisa de preços, orçamento estimado e definição de preços estimado e máximo
 - III. Orçamento sigiloso e momento de divulgação
 - IV. Adoção de instrumentos de gestão de riscos e a adoção da cláusula de alocação dos riscos
 - V. Correções e saneamentos de falhas na habilitação e na proposta/planilha de custos – Limites do saneamento
 - VI. Inexigibilidade de licitação – Contratação de serviços técnicos por notória especialização
 - VII. Credenciamento
 - VIII. Dispensa pelo valor e fracionamento indevido
 - IX. Instrução dos procedimentos de dispensa e de inexigibilidade no que se refere à justificativa do preço
 - X. Alterações quantitativa e qualitativa do contrato
 - XI. Repactuação – Divisão em montantes de mão de obra e insumos – Processamento e contagem do prazo
 - XII. Preclusão dos direitos de repactuação e de revisão
 - XIII. Aplicação de penalidades e o processo administrativo
 - XIV. Decretação de nulidade, evolução de entendimentos e ponderação dos prejuízos

INVESTIMENTO

R\$ 2.320,00 / PARTICIPANTE*

- ★ Lei Digital – Lei de licitações e contratos administrativos e legislação correlata sobre contratação pública
- ★ Apostila digital específica do curso
- ★ Certificado
- ★ **CONDIÇÃO DIFERENCIADA:** A cada 3 inscrições neste Seminário, efetuadas pelo mesmo órgão e vinculadas à mesma fonte pagadora, a Zênite concederá cortesia para uma quarta inscrição.

* O link para acesso ao certificado será enviado para o e-mail indicado na inscrição até 15 dias após o término do curso (última aula). O percentual de frequência que constará no certificado corresponderá ao tempo de audiência no curso (aulas ao vivo e replay, para o qual é considerado o período de disponibilização de 7 dias). Decorridos os 7 dias do replay, serão emitidos os certificados, independentemente de qualquer outro fator. A aferição da presença é realizada via sistema por meio do acesso de login e senha do aluno, os quais são individuais e intransferíveis.

* Cada senha de acesso à sala virtual dá direito a um único acesso e certificação. A senha não deve ser compartilhada.

* É vedada a captação de som ou imagem das aulas, bem como seu compartilhamento por qualquer meio ou mídia.

* A ZÊNITE reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do curso ou, ainda, de reagendar data/horários de realização, comprometendo-se a informar antecipadamente os inscritos, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).

Pagamento

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em nome de **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**, CNPJ 86.781.069/0001-15.

Envio de Nota de Empenho/Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento, com posterior pagamento em uma das contas bancárias indicadas ao lado.

OBSERVAÇÃO: Para o mercado privado, outras opções de pagamento estarão disponíveis, como:

Boleto / Transferência bancária / Depósito / Pix



Banco do Brasil | Ag.: 3041-4 | Cc: 84229-X



Banco Bradesco | Ag.: 5723 | Cc: 0766622-5



Caixa Econômica | Ag.: 1525-3 | Cc: 1566-2



Banco Itaú | Ag.: 3833 | Cc: 63040-7



Banco Santander | Ag.: 3837 | Cc: 130017258